



PORTARIA Nº 11.795, DE 24 DE MAIO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GCM M.R.M.E., portador do Registro Funcional nº 12.842, lotado na Secretaria de Segurança Pública, cria a Comissão Processante Especial e nomeia os seus membros.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alíneas "c" e "e" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.462/2024, **RESOLVO**:

Art. 1º Instaura-se o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do servidor GCM M.R.M.E., portador do Registro Funcional nº 12.842, lotado na Secretaria de Segurança Pública, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002; Art. 39, II e art. 40, ambos do Decreto Municipal nº 7.023, de 13 de abril de 2007; e art. 6º, III, da Lei nº 4.562, de 8 de junho de 2010.

Art. 2º Fica criada a Comissão Processante Especial para apuração de suposta transgressão ao dever funcional previsto no art. 7º, V, IX e X, e suposta infração de natureza média e grave prevista no art. 17, XIV c/c art. 18, XXIV, ambos do Decreto nº 7.023, de 13 de abril de 2007, sem prejuízo de eventual tipificação de outro dispositivo no transcurso da apuração, com a seguinte composição:

I – presidente: CARLOS ALBERTO NARCIZO DOS SANTOS, RF 12.579

II – membros titulares:

a) GISELE CRISTINA DA SILVA, RF 20.631

b) MARCOS DANILO ESNARRIAGA, RF 36.764

III – membros suplentes:

a) ADRIANA APARECIDA NUNES CORDEIRO CARDOSO, RF 17.592

b) RAFAEL CAVALHEIRO BUENO, RF 36.780

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 90 dias, prorrogável por mais 30 dias, mediante justificativa formulada pelo presidente, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 24 de maio de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito